



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS AVANÇADO CAROLINA
Diretoria de Desenvolvimento Educacional - Campus Avançado Carolina - DDE-CLN
EDITAL N° 5/2020

EDITAL N° 5/2020 - DDE-CLN/CAMP-CLN/IFMA 10 DE AGOSTO DE 2020

AUXÍLIO À INCLUSÃO DIGITAL

O Diretoria Geral do Campus Avançado Carolina, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os termos da Resolução CONSUP N° 036/2020 torna público os procedimentos e normas referentes a concessão do Auxílio Inclusão Digital durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem o objetivo de disponibilizar o Auxílio Inclusão Digital por meio de repasse financeiro aos estudantes com dificuldades de acesso à internet regularmente matriculados nos cursos presenciais da educação técnica de nível médio e de graduação do IFMA para acompanhar as atividades pedagógicas não presenciais do curso, em virtude da excepcionalidade de enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidas pela Portaria IFMA n° 2618/2020.

1.2. A coordenação dos trabalhos de que trata o presente Edital é de responsabilidade da Comissão designada para o seletivo dos Programas da Assistência ao Educando. (De acordo com o campus).

1.3. O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de chip de telefonia móvel e/ou inserção no pacote de dados móveis do serviço móvel pessoal/SMP ou pagamento de plano de internet banda larga para acesso à internet.

1.4. O estudante contemplado deverá assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo I, para recebimento do auxílio. Quando esse for menor de 18 anos, o responsável legal deverá proceder à assinatura do termo.

1.5. O valor do Auxílio Inclusão Digital é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser pago em parcela única, podendo ser prorrogado de acordo com a disponibilidade orçamentária enquanto durar o regime de atividades pedagógicas não presenciais em razão da pandemia da COVID-19.

1.5 O Edital visa o atendimento aos estudantes do Campus Avançado Carolina, conforme cronograma no item 3. O recurso destinado ao Auxílio Inclusão Digital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do orçamento do IFMA proveniente da Ação Orçamentária 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

2.1. Serão beneficiados os estudantes do IFMA que atendam aos seguintes requisitos:

I- estar regularmente matriculado em curso da Educação Técnica de Nível Médio ou de Graduação no ano letivo 2020;

II – possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, definido de acordo com o Decreto 7.234/2010, Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES;

III- possuir dificuldades de acesso às tecnologias de informação e comunicação digitais (TIC's)

IV- Estar com a caracterização socioeconômica preenchida no SUAP.

3. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO (Adequar conforme planejamento de retorno)

Curso(s)	Turma(s)	Período de inscrição	de	Divulgação do Resultado	do	Período de Recurso	de	Divulgação do Resultado Final
----------	----------	----------------------	----	-------------------------	----	--------------------	----	-------------------------------

			preliminar		
Técnico em Meio Ambiente	2019.01	11/08 a 13/08	17/08	18/08	19/08
Técnico em Administração	2019.01 e 2019.02	11/08 a 13/08	17/08	18/08	19/08

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A Inscrição ocorrerá conforme cronograma no item 3 deste edital.

4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do estudante, que se dará pomeio do formulário presente no Anexo IV.

4.4 Documentos necessários para a inscrição do candidato:

- I. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- II. Autodeclaração de Renda (modelo anexo II); e/ou
- III. Comprovante de renda (dos membros do grupo familiar quando empregado formal).

5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

5.1 O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de:

- a. chip de telefonia móvel e/ou serviços de acesso à internet móvel 3G/4G a partir de 10GB;
- b. pagamento de plano de internet banda larga para acesso à internet.

5.2 O pagamento do Auxílio Inclusão Digital será efetuado mensalmente em conta pessoal do(a) estudante ou realizadospor meio de ordem bancária.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será publicado no portal eletrônico do Campus Avançado Carolina (<https://carolina.ifma.edu.br/>), conforme cronograma no item 3 deste edital, por ordem alfabética, até o limite da disponibilidade orçamentária.

6.2 O resultado final será publicado após a fase de recurso, no portal eletrônico (<https://carolina.ifma.edu.br/>) no dia 19.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O estudante que desejar interpor recurso ao resultado preliminar deste Edital deverá preencher formulário próprio disponível no Anexo III e encaminhá-lo para beatriz.kleinubing@ifma.edu.br, por e-mail, no dia 18 de agosto de 2020.

7.2 Os recursos serão analisados pela Direção de Desenvolvimento Educacional e terão resultado divulgado no dia 19, no portal eletrônico do Campus.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas da modalidade auxílio financeiro para aquisição de chip ou plano de acesso à internet será realizada mediante apresentação de comprovante de compra/contratação em nome do/a estudante ou de seu representante legal, uma única vez após o pagamento da primeira parcela.

8.2 O comprovante deverá ser encaminhado para o e-mail da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (fernando.chagas@ifma.edu.br).

9. DO DESLIGAMENTO

9.1 O estudante será desligado do benefício:

- a) A pedido;
- b) Fraude comprovada no processo seletivo ou na prestação de contas;
- c) Trancamento de Matrícula.
- d) Não acompanhamento das atividades do curso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Durante todo o período em que o estudante for participante do Auxílio Inclusão Digital, o estudante deverá:

- a) participar das atividades pedagógicas do curso, sejam elas síncronas ou assíncronas;
- b) prestar informações requisitadas pela Coordenação de Curso ou Diretoria de Desenvolvimento Educacional, referentes aos termos deste Edital.

10.2 A qualquer tempo, a Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus ou as Coordenações de Curso poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras.

10.3 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, o estudante procederá a devolução integral dos valores recebidos, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência.

10.4 Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a Diretoria de Desenvolvimento Educacional por meio de e-mail (fernando.chagas@ifma.edu.br) ou pelo telefone 99 9 8414-0207.

10.5 O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza

10.6 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus.

Carolina-MA, 10 de agosto de 2020

(assinado eletronicamente)

Duana Ravena dos Santos Vieira

(assinado eletronicamente)

Fernando Bezerra Chagas

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Nome do estudante: _____ CPF: _____

Campus: _____ Telefone: () _____

Pelo presente Termo de Compromisso, DECLARO estar ciente:

1. Das normas que regem o Auxílio Inclusão Digital do IFMA Campus _____;
2. De que a minha participação no respectivo edital não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e o IFMA;
3. De que a infração a quaisquer artigos do respectivo edital poderá implicar no meu desligamento do referido Programa;
4. De que o valor do Auxílio Inclusão Digital que eu receberei será de 01 parcelas de R\$250,00 para aquisição dos itens a que se refere este Edital, devendo obedecer às especificações mínimas estabelecidas na aquisição do serviço de internet.

Autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

Assumo, pois, compromisso de cumprir o previsto em edital.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante

Eu, _____, responsável legal pelo estudante, ciente das condições, firmo o compromisso de fazer cumprir o disposto em edital e autorizo o pagamento deste auxílio na conta corrente especificada neste termo.

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Instruções para o preenchimento da autodeclaração:

1. Na coluna 1, preencha o nome de todos os integrantes que compõem o grupo familiar (incluindo também o nome do estudante);
2. Na coluna 2, informe o grau de parentesco com o estudante (Ex.: pai, mãe, irmão, tio, esposa, etc.);
3. Na coluna 4, informe a ocupação de cada integrante que compõe o grupo familiar;
(Ex.: desempregado, estudante, trabalhador rural, autônomo (vendedor, diarista, manicure, feirante, etc...))
4. Na coluna 5, informe se o integrante da família recebe algum benefício social do governo (bolsa, família, auxílio emergencial, BPC- Benefício de Prestação Continuada, etc.)
5. Na coluna 6, informe a renda BRUTA (sem descontos de empréstimos, previdência ou imposto de renda) de cada um dos integrantes que compõem o grupo familiar.

Nome do integrante do núcleo familiar	Grau de parentesco	Idade	Ocupação	Benefício Social	Valor da Renda Bruta Mensal

Estou de acordo com as condições estabelecidas no referido edital e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável financeiro

RG: _____

CPF: _____

ANEXO IV
EDITAL AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados de Identificação

Nome: _____
Matrícula: _____
Data de Nascimento: ___/___/___ RG: _____ CPF: _____
Curso: _____ Turma: _____ Série/Período: _____ Turno: _____
Rua: _____ N° _____
Bairro _____ Cidade: _____ UF: _____
Ponto de Referência: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Declaro serem verdadeiras as informações aqui relatadas e estou ciente de que em caso da não veracidade, o candidato estará sujeito ao desligamento do Programa a qualquer tempo.

_____, de _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- DUANA RAVENA DOS SANTOS VIEIRA - DIRETOR GERAL - CD3 - DRG-CLN , em 10/08/2020 17:35:06.
- FERNANDO BEZERRA CHAGAS - DIRETOR - CD4 - DDE-CLN , em 10/08/2020 17:34:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146105

Código de Autenticação: 25c1a33e06

